



TERMOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratada: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.
Espécie: Aditamento nº 023/2017.
Fundamento: Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Valor mensal: R\$18.812,40 (dezoito mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 40 Mbps.
Valor mensal: R\$9.457,60 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 20 Mbps.
Valor Global: R\$339.240,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).
Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018 - Ficha9079-01.122.8004.2.258 - Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações..
Data da Assinatura:25/10/2017

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.260.423/001-71, empresa sediada em Uberaba, na Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, nº 393, São Benedito.
Espécie: Aditamento Nº026/2017.
Fundamento: Na cláusula quinta, item 5, do contrato 010/2017, Pregão Presencial nº 005/2017 - Processo 010/2017.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 010/2017.
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor global anual: R\$14.500,00(Quatorze mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.8004.2.258 -Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079- 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ 15 -Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Data de Assinatura: 06/11/2017

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas

TERMOS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A. Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicite-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Considerando que, a permissão está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 25 de Outubro de 2017.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 25 de Outubro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 25 de Outubro de 2017.

1º Secretário-Ordenador de Despesa
Juliano Ribeiro Modesto

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2017**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2017, com a empresa REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA EPP, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, Processo 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" para prestação de serviços de LIMPEZA NOS DUTOS do sistema de ar condicionado.

Considerando, que o citado termo contratual tem o prazo de vigência do contrato até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2018 à 31/12/2018, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

José Roberto Gonçalves

**Chefe da Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA EPP, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA EPP.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL****EM DEZEMBRO NOS DIAS:**

**4, 5, 6, 7, 8,
11, 12, 13, 14, E 15
A PARTIR DAS 9H00**

PELA TV NOS CANAIS**4 (ABERTO)****5 E 17 (CABO)****45.3 (HD)****PELA INTERNET****WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES**CONSULTE OS EDITAIS EM: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR****OU FAÇA CONTATO: (34) 3239-1137 - (34)3239-1196**